

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025.

Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seus (a) Vereadores (a), APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Prévio Aprovado, pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as Contas de Governo do Município de Taquarussu/MS, referente ao exercício financeiro de 2018, prestadas pelo Prefeito Municipal à época, Sr. Roberto Tavares Almeida.

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a APROVAÇÃO do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a Aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2018.

Considerando o resultado da votação em plenário, nas sessões realizadas em 19 de fevereiro de 2024, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, relativa ao exercício financeiro de 2018, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE;

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, §2º da Constituição Federal e o art. 27, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o Processo TC/MS nº PA00 – 39/2024, e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Fica deferida a certidão de quitação ao Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, Roberto Tavares de Almeida, então ordenador de despesas do exercício de 2018, por todos os atos regulares praticados no exercício financeiro, sendo expedida a certidão de quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, em 10 de março de 2025.


Gilso Francisco Filho
Presidente do Legislativo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025.**

Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seus (a) Vereadores (a), APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Prévio Aprovado, pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as Contas de Governo do Município de Taquarussu/MS, referente ao exercício financeiro de 2018, prestadas pelo Prefeito Municipal à época, Sr. Roberto Tavares Almeida.

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a APROVAÇÃO do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a Aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2018.

Considerando o resultado da votação em plenário, nas sessões realizadas em 19 de fevereiro de 2024, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, relativa ao exercício financeiro de 2018, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE;

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, §2º da Constituição Federal e o art. 27, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o Processo TC/MS nº PA00 – 39/2024 , e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Fica deferida a certidão de quitação ao Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, Roberto Tavares de Almeida, então ordenador de despesas do exercício de 2018, por todos os atos regulares praticados no exercício financeiro, sendo expedida a certidão de quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, em 10 de março de 2025.

Gilso Francisco Filho

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.**

Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seus (a) Vereadores (a), APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Prévio Aprovado, com ressalvas, pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as Contas de Governo do Município de Taquarussu/MS, referente ao exercício financeiro de 2020, prestadas pelo Prefeito Municipal à época, Sr. Roberto Tavares Almeida.

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a APROVAÇÃO do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a Aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2020.

Considerando o resultado da votação em plenário, nas sessões realizadas em 07 de agosto de 2024, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, relativa ao exercício financeiro de 2020, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE;

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, §2º da Constituição Federal e o art. 27, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.